



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 163/2024/ASPAR/MS

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3132/2023

Assunto: informações sobre o tratamento de dependentes químicos no SUS, para diagnosticar e tratar a doença.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 534/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3132/2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o tratamento de dependentes químicos no SUS, para diagnosticar e tratar a doença, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (0038689620)
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodeArquivo?ref=2384859> GET 2384859.192891/2023-47 / pg. 1

2384859



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 05/02/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038599193** e o código CRC **98FA17B1**.

Referência: Processo nº 25000.192891/2023-47

SEI nº 0038599193

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ZipArquivo/Tipo=2384859>

2384859



NOTA INFORMATIVA Nº 8/2024-ASPAR/MS

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2574/2023.

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 3132/2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o tratamento de dependentes químicos no SUS, para diagnosticar e tratar a doença.

2. Informo que o demanda foi encaminhada à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, cuja resposta encontra-se delineada à seguir:

Pergunta 1) Existe programa estruturante no Ministério que destine recursos para investimento aos programas de prevenção, para o tratamento dos dependentes químicos?

As diretrizes básicas do Ministério da Saúde acerca da dependência química estão no Programa de Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas na Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 que tem como princípio normativo a oferta de ações de Redução de Danos à saúde associados ao uso de drogas. Este princípio vai ao encontro do cuidado em liberdade e na promoção da saúde e na construção de estratégias que visem minimizar os danos decorrentes ao uso de drogas. E, também, está presente como diretrizes consoantes com a Reforma Sanitária, com a Reforma Psiquiátrica, com o Sistema Único de Saúde (SUS), com a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2012 e com os pressupostos da OMS. A Rede de Atenção Psicosocial (RAPS) é composta por serviços abertos e comunitários que oferecem cuidados abrangentes às pessoas em sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Dentre os vários serviços temos os Centros de Atenção Psicosocial – álcool e drogas (CAPS ad) que são totalmente direcionados ao atendimento de pessoas que estejam fazendo uso problemático de álcool e outras drogas; são serviços de saúde abertos à comunidade e operam com uma equipe multiprofissional, adotando uma abordagem interdisciplinar, prestando atendimento às pessoas que enfrentam desafios relacionados ao uso de álcool e outras drogas, tanto em situações de crise quanto nos processos de reabilitação psicosocial. No caso de crianças e adolescentes com uso problemático o atendimento é preconizado no CAPS infanto juvenil - II. Quando o município não tem CAPS ad ou CAPS II o atendimento pode ser oferecido pelos CAPS I, II ou III. Todos os CAPS atuam na lógica do cuidado em liberdade propondo aos usuários e usuárias um Projeto Terapêutico Singular construído com uma equipe interdisciplinar buscando atender as necessidades relatadas pelos usuários e usuárias e a oferta das ações pelo serviço;

Pergunta 2) Qual a disponibilização de recursos para qualificação de mão de obra voltada para os programas de prevenção, no tratamento do dependente químico?

É missão institucional deste Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) formular políticas de formação para o desenvolvimento dos trabalhadores do SUS, de acordo com as necessidades da população e dos serviços de saúde, buscando, ainda, o fortalecimento do papel do Estado na efetivação da educação em saúde. Tem como orientador de suas ações a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), disposta no Anexo XL da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que coloca a Educação Permanente em Saúde como a estratégia do SUS para a qualificação, aprimoramento e desenvolvimento de seus trabalhadores nos territórios, privilegiando o processo de trabalho como eixo central da aprendizagem e enfatizando a transformação das práticas de saúde, a partir da discussão e análise conjunta e participativa dos problemas no cotidiano do trabalho.

Nesse sentido, cabe, no âmbito desta Secretaria, a destinação de recursos para qualificação da mão-de-obra do SUS, em acordo com as ações definidas como prioritárias. Assim, sendo a saúde mental tema prioritário definido pelo Ministério da Saúde e em consonância com as atribuições que concernem a este Departamento, esta Coordenação-Geral informa que foi destinado para a qualificação dos trabalhadores da Rede de Atenção Psicosocial (RAPS) recurso de R\$ 41.370.185,00 (quarenta e um milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), por meio do TED Nº TED nº 72/2023, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Brasília, a ser executado a partir de 2024.

A qualificação supracitada refere-se a um Curso de Atualização de 120 horas que ocorrerá no formato híbrido, com 40 horas ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EAD) e 80 horas no formato presencial. Tem como objetivo qualificar, na perspectiva da Educação Permanente, os profissionais dos Centros de Atenção Psicosociais (CAPS) em suas diferentes modalidades, profissionais das Unidades de Acolhimento, gestores, profissionais das e-Multis e equipes de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAPS) de modo a fomentar boas práticas de cuidado que estejam em consonância com a estratégia da redução de danos e a lógica do cuidado em liberdade para uma atenção integral a pessoas usuárias de substâncias psicoativas e a pessoas em sofrimento mental e em conflito com a lei.

A qualificação tem previsão de duração de três anos e está em fase de organização e desenho metodológico e pedagógico.

Pergunta 3). Qual o número de pessoas cadastradas com dependência de crack e ou outras drogas, no Amazonas?

Esta coordenação informa que não há o número de pessoas cadastradas. Os dados apresentados são de número de atendimentos, não de número de pessoas atendidas, ou seja, uma mesma pessoa pode ter sido atendida 1 ou 10 vezes no mesmo mês. Não são dados epidemiológicos e não devem ser tratados desta maneira.

Pergunta 4) Qual a Rede de Atenção Psicosocial, no Amazonas, cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?

Esta coordenação informa que a Rede de Atenção Psicosocial está composta pelos serviços abaixo relacionados com seus respectivos valores de custeio.

Pergunta 5) Existe um programa de tratamento dedicado às mulheres, aos jovens e idosos, dependentes de álcool, oferecendo um ambiente seguro, acolhedor e sensível às suas necessidades específicas?

Esta coordenação informa que não há como normativa federal estas especificidades, mas a RAPS, por estar dentro do SUS segue o princípio da equidade o que significa que os serviços municipais/estaduais têm autonomia e competência para criar grupos específicos.

2384859



te | Qtd de Serviço | Valor de Custeio Anual (* doze avos)|

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CAPS AD	1	R\$ 606.768,00
CAPS AD III	1	R\$ 1.601.592,00
CAPS AD IV	0	R\$ -
CAPS I	16	R\$ 6.907.776,00
CAPS II	4	R\$ 2.018.688,00
CAPS III	2	R\$ 2.566.632,00
CAPSi	2	R\$ 980.160,00
Sub Total Geral	26	R\$ 14.681.616,00
SRT I *	1	R\$ 76.266,00
SRT II *	7	R\$ 884.684,60
Sub Total Geral	8	R\$ 960.950,60
Total Geral	34	R\$ 15.642.566,60

Além disso, segue o Quadro da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Amazonas com apresentação das Redes Municipais:

IBGE	UF	NO_MUNICIPIO_ACENTUADO	População Estimada 2021 (IBGE)	ST_AMAZONIA	CAPS AD	CAPS AD III	CAPS AD IV	CAPS I	CAPS II	CAPS III	CAPS INFANTIL	Total CAPS	SRT I	SRT II	TOTAL SRT
130014	AM	Apuí	22.739	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130030	AM	Autazes	41.005	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130080	AM	Borba	42.328	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130120	AM	Coari	86.713	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130130	AM	Codajás	29.691	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130140	AM	Eirunepé	36.121	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130165	AM	Guajará	17.193	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130170	AM	Humaitá	57.195	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130185	AM	Iranduba	49.718	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130190	AM	Itacoatiara	104.046	S	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
130250	AM	Manacapuru	99.613	S	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0
130255	AM	Manaus	33.981	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130260	AM	Manicoré	2.255.903	S	0	1	0	0	0	0	2	5	1	7	8
130270	AM	Maués	57.405	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130290	AM	Nova Olinda Do Norte	38.665	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130330	AM	Novo Aripuanã	26.443	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130340	AM	Parintins	116.439	S	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
130356	AM	Rio Preto Da Eva	34.856	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130380	AM	São Gabriel Da Cachoeira	47.031	S	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
130420	AM	Tefé	59.250	S	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0
TOTAL					1	1	0	16	4	2	2	26	1	7	8

3. Em observância ao **Ofício nº 534/2023**, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, comunico que as informações do referido requerimento, estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

MARCO TÚLIO DE FIGUEIREDO RONCARATTI BARROS

Assessor Legislativo

De acordo,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio de Figueiredo Roncaratti Barros, Bolsista**, em 05/02/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 05/02/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038689620** e o código CRC **92A82703**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/codArquivoTeore/2384859>

2384859

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

Referência: Processo nº 25000.192891/2023-47

SEI nº 0038689620



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor/2384859>

Nota Informativa 0 (0038689620) SEI 25000.192891/2023-47 / pg. 5

2384859



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.996/2023	Deputado Gilson Marques e outros
Requerimento de Informação nº 2.999/2023	Deputado Domingos Neto
Requerimento de Informação nº 3.000/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 3.007/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.018/2023	Deputada Lêda Borges
Requerimento de Informação nº 3.027/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.035/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.038/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.042/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.043/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.044/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.045/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.046/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.047/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.075/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 3.109/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.111/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.113/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.114/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.120/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 3.126/2023	Deputado Augusto Coutinho

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/> / Código Arquivo Teor=2384859

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534 (0038152207)

SEI 25000.192891/2023-47 / pg. 6

2384859



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 3.132/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
--	-------------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-UPKO-OHPW-GVYR-TNVE

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/> / Cód.Arquivo Teor=2384859

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 534 (0038152207) - SEI 25000.192891/2023-47 / pg. 7

2384859



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 18/12/2023 14:25:50.703 - MESA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

RIC n.3132/2023

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações sobre o tratamento de dependentes químicos no SUS, para diagnosticar e tratar a doença.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado a Ministra de Estado da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações sobre o tratamento de dependentes químicos no SUS, para diagnosticar e tratar a doença. Diante do exposto solicito:

- 1) Existe programa estruturante no Ministério que destine recursos para investimento aos programas de prevenção, para o tratamento do dependentes químicos?
- 2) Qual a disponibilização de recursos para qualificação de mão de obra voltada para os programas de prevenção, no tratamento do dependente químico?
- 3) Qual o número de pessoas cadastradas com dependência de crack e ou outras drogas, no Amazonas?
- 4) Qual a Rede de Atenção Psicossocial, no Amazonas, cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238915198500>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cd7400f0e0a126780>

238915198500*



5) Existe um programa de tratamento dedicado às mulheres, aos jovens e idosos, dependentes de álcool, oferecendo um ambiente seguro, acolhedor e sensível às suas necessidades específicas?

Justificação

Somos o maior estado da Federação. O Amazonas ocupa mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados, mais de 18% do território nacional. Seus 62 municípios ocupam as margens dos grandes e médios rios. Segundo Censo 2022 do IBGE, a população do Estado é de 3.941.175 habitantes, sendo que 2.063.547 habitantes vivem em Manaus.

No site do MS vemos que a Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada para o cuidado e desempenha papel fundamental na abordagem dos transtornos por uso de substâncias (TUS). Além da capilaridade, já que a Atenção Primária - APS está presente em todos os municípios brasileiros, é o nível de atenção que conhece a população, o território e os determinantes sociais que interferem nas mudanças comportamentais, dispondo, assim, de melhores condições para apoiar o cuidado na cessação do uso da substância.

Diferentes níveis de complexidade compõem o cuidado e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), podendo ser necessário o encaminhamento para a atenção especializada. Preferencialmente, o paciente será direcionado para um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS-AD). Se estabelecimentos desse tipo não estiverem disponíveis, ele deverá ser referenciado para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que trata outros transtornos mentais além da dependência química, ou CAPS IJ (voltado para adolescentes) - a depender da idade.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



238915198500*



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
PL-AM

Apresentação: 18/12/2023 14:25:50.703 - MESA

RIC n.3132/2023

238915198500*

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238915198500>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdAnquivoTeor=2384859>

Assinado eletronicamente pelo (2) Dep. Capitão Alberto Neto (28708) CEF 25000.192891/2023-47 / pg. 10